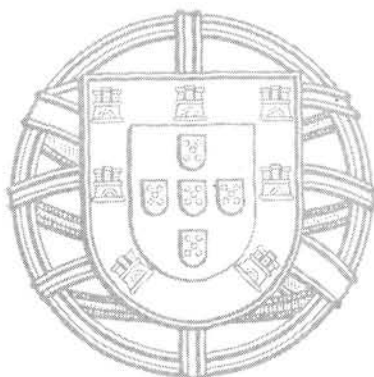




DIÁRIO DA REPÚBLICA

13.º SUPLEMENTO



SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português do Património Cultural 13 474-(438)

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola 13 474-(439)
Instituto Nacional de Investigação Agrária 13 474-(441)

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte 13 474-(444)
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve 13 474-(445)

Ministério da Educação

Estádio Universitário de Lisboa 13 474-(446)

Ministério da Saúde

Centro de Histocompatibilidade do Sul 13 474-(417)
Hospital Distrital de Beja 13 474-(447)
Administração Regional de Saúde de Bragança 13 474-(450)
Hospital de Rovisco Pais 13 474-(450)

Instituto Politécnico de Setúbal 13 474-(451)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-presidente do IPPC de 18-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (carreira de arquitecto paisagista) do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Cultural.

1.2 — Os lugares em referência foram previamente descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-91, e atribuídos ao IPPC por despacho de 13-8-91 da então Subsecretária de Estado da Cultura.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo sido informado não haver excedentes disponíveis detentores dos requisitos pretendidos.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares indicados no presente aviso.

5 — Conteúdo funcional — (técnico superior estagiário, carreira de arquitecto paisagista) — ao arquitecto paisagista compete emitir pareceres ou analisar, conceber e desenvolver projectos, na área da sua especialidade, em imóveis classificados e nas respectivas envolventes paisagísticas.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias exigidas pelo presente aviso;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Arquitectura Paisagista.

8 — Selecção:

Prova prática (com a duração máxima de uma hora) adequada ao respectivo conteúdo funcional;
Entrevista profissional de selecção.

São especialmente valorados os conhecimentos e experiência profissional na área funcional para que foi aberto o presente concurso.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo (para candidatos já vinculados);
- Indicação do(s) concurso(s) a que se candidata, com menção expressa da respectiva referência.

9.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 7.1 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que

se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.3 — Os documentos referidos no número anterior deverão ser autênticos ou autenticados.

9.4 — A não apresentação de qualquer documento comprovativo da posse dos requisitos gerais ou especiais, com excepção do permitido pelo n.º 9.2 do presente aviso, implica a imediata exclusão do candidato.

9.5 — Poderá o júri exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos complementares considerados necessários.

9.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — O estágio terá carácter probatório e a duração de um ano, podendo integrar a frequência de cursos de formação, dependendo o provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe (carreira de arquitecto paisagista), da conclusão com êxito no referido estágio.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Arquitecto Alberto Flávio Monteiro Lopes, director do Departamento do Património Arquitectónico, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria Isabel Soares Corrêa da Costa, directora do Gabinete do Plano de Salvaguarda e Valorização de Belém-Ajuda.

Arquitecto Jorge Manuel da Costa Ramos de Brito, director do Departamento de Projectos e Obras.

Vogais suplentes:

Arquitecta Alexandra Manuel Machado Santos de Braz Mimoso, assessora, carreira de arquitecto.

Arquitecto João António Granado Lemos Nunes Teixeira, técnico superior de 2.ª classe.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

20-12-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-presidente do IPPC de 18-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Sintra.

1.2 — O lugar em referência foi previamente descongelado pelo Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-91, e atribuído ao IPPC por despacho de 13-8-91 da então Subsecretária de Estado da Cultura.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo sido informado não haver excedentes disponíveis detentores dos requisitos pretendidos.

3 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
c) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
d) Dec.-Lei 280/79, de 10-8.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar indicado no presente aviso.

5 — Conteúdo funcional — técnico auxiliar de BAD — coadjuva os técnicos superiores de BAD nas áreas de arquivo, biblioteca e documentação em geral, executando as suas orientações, nomeadamente na catalogação e elaboração de ficheiros e outras tarefas específicas.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias exigidas pelo presente aviso;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

Possuir o 11.º ano de escolaridade (ou equivalente);
Possuir o curso para técnicos auxiliares de biblioteca, arquivo e documentação.

8 — Seleção:

Prova prática (com a duração máxima de uma hora) adequada ao respectivo conteúdo funcional;
Entrevista profissional de seleção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (ou em requerimentos separados, no caso de um mesmo candidato se apresentar a vários dos concursos em causa) dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

9.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 7.1 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.3 — Os documentos referidos no número anterior deverão ser autênticos ou autenticados.

9.4 — A não apresentação de qualquer documento comprovativo da posse dos requisitos gerais ou especiais, com excepção do permitido pelo n.º 9.2 do presente aviso, implica a imediata exclusão do candidato.

9.5 — Poderá o júri exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos complementares considerados necessários.

9.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Romão Arez e Brito Correia, directora do Palácio Nacional de Sintra, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Luísa Maria Correia dos Reis Guerra de Oliveira, técnica superior estagiária.
Idalina Soares de Oliveira Simões, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Ana Maria da Costa Carreira da Silva, primeiro-oficial.
Maria da Soledade de Jesus Pina Melo Heitor, primeiro-oficial.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

26-12-91. — O Director dos Serviços Administrativos, António Ventura.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 27-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias

a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2.

2 — O concurso é válido para os lugares referidos no presente aviso e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste na execução de funções com certo grau de complexidade, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, do âmbito da actividade administrativa, designadamente gestão e administração de pessoal, administração financeira e patrimonial, expediente, dactilografia e arquivo.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou nas áreas de projectos de responsabilidade da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sendo os respectivos vencimentos correspondentes aos índices que lhes competem, nos termos do novo regime salarial estabelecido (NSR) pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, dos organismos de coordenação económica e dos demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos;
- b) Reunir as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda uma das condições seguintes:

- 1) Ter o 9.º ano de escolaridade ou habilitação legal equivalente com conhecimentos práticos de dactilografia, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7; ou
- 2) Ser escrivão-dactilógrafo posicionado no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aprovado em concurso de habilitação válido.

6 — A quota dos lugares a prover nos termos do presente aviso é fixada, em cumprimento do disposto no n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, nos seguintes valores:

Um lugar a prover de entre os candidatos possuidores de habilitação legal, aos quais se refere a al. b), n.º 1), do n.º 5 deste aviso;

Dois lugares a prover de entre os candidatos aprovados em concurso de habilitação, aos quais se refere a al. b), n.º 2), do n.º 5 deste aviso.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e entregue na Repartição de Administração de Pessoal, Secção de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone) e situação militar (quando for caso disso);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
- d) Indicação da categoria que detém;
- e) Serviço a que pertence;
- f) Natureza do vínculo;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- d) Fotocópia das fichas de notação autenticadas pelo serviço ou organismo referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

- e) Declaração dos serviços a que esteja vinculado, da qual conste inequivocamente o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração dos serviços comprovativa das tarefas que execute inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Declaração comprovativa em concurso da habilitação adequada aos lugares a prover, a apresentar pelos candidatos abrangidos pela al. b), n.º 2), do n.º 6;
- h) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.1 — Os candidatos da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

8.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, podendo ser utilizadas máquinas de escrever eléctricas e processadores de texto;
- c) Entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.
Exemplo:

A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeitos de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitação exigida pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7 — 19 valores;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida com interesse para as funções — 20 valores;
Habilitação de grau inferior — 14 valores.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

- a) Frequência de cursos directa ou totalmente relacionados com o conteúdo funcional dos lugares a prover:

Até uma semana ou até trinta horas — 1 valor;
Até um mês ou até cento e vinte horas — 2 valores.
De mais de um mês ou mais de cento e vinte horas — 3 valores.

- b) Frequência de cursos não directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Até uma semana ou até trinta horas — 0,5 valores;
Até um mês ou até cento e vinte horas — 1 valor;
De mais de um mês ou mais de cento e vinte horas — 1,5 valores.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 valores.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, 3.º andar, em Lisboa, e enviadas, em fotocópia, aos candidatos, através de ofício registado com aviso de recepção, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no DR.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela do Nascimento e Oliveira Soares, chefe de repartição, que presidirá.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Ferreira Pinto Leite, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Augusta Maria da Rosa Luz, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Soares Cavaco, oficial principal.

Carmina Henriques Isidoro, primeiro-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 27-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2, e efeitos previstos no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89.

2 — O concurso é válido para a vaga referida no presente aviso e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e entrega e recepção de expediente.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou nas áreas de projectos de responsabilidade da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sendo os respectivos vencimentos correspondentes aos índices que lhes competem, nos termos do novo regime salarial estabelecido (NSR) pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central ou de institutos públicos personalizados ou, ainda, possuir contrato administrativo de provimento a que se refere o n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) Reunir as condições previstas nos arts. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e entregue na Repartição de Administração de Pessoal, Secção de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Afonso Costa, 3, 3.º, 1900 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número do bilhete

de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone) e situação militar (quando for caso disso);

b) Habilitações literárias.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada por notário;
- c) Declaração dos serviços a que esteja vinculado, da qual conste inequivocamente o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas que executa inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são o da avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes elementos: classificação de serviço, quando a houver, experiência profissional, formação profissional complementar, nível de habilitações literárias e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, sendo classificadas de 0 a 20 valores.

8.2 — A entrevista complementa a avaliação curricular e tem por fim determinar e avaliar os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos necessárias ao exercício da função, sendo classificadas de 0 a 20 valores.

8.3 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção referentes ao respectivo concurso.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, 3.º andar, em Lisboa, e enviadas, em fotocópia, aos candidatos, através de ofício registado com aviso de recepção, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Ferreira Pinto Leite, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior.

Vogais efectivos:

António Fortunato Fernandes, primeiro-oficial, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Jorge Manuel Marques Silva, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Alda Maria Oliveira Antunes Vitoriano, segundo-focal.
Irene Granada Carvalhido Marques Silva, primeiro-oficial.

27-12-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 19-12-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, os concursos internos gerais de ingresso abaixo discriminados, para preenchimento de lugares do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

- Concurso n.º 1 (técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro) — sem vagas;
- Concurso n.º 2 (mecânico de 3.ª classe, da carreira de mecânico) — sem vagas;
- Concurso n.º 3 (trabalhador rural) — sem vagas;
- Concurso n.º 4 (auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo) — sem vagas;
- Concurso n.º 5 (tratador de animais, da carreira de tratador de animais) — sem vagas;
- Concurso n.º 6 (tractorista, da carreira de tractorista) — sem vagas;
- Concurso n.º 7 (servente, da carreira de servente e auxiliar de limpeza) — sem vagas.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo prazo de um ano contado a partir da afixação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a preencher são as constantes da Port. 452-A/86, de 20-8, e do Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

4 — Locais de trabalho — situam-se na área geográfica do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sendo os vencimentos respectivos os correspondentes à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes na função pública e para os funcionários e agentes do Ministério da Agricultura.

5 — Os presentes concursos regem-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugada com os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 23/91, de 11-1, 5-A/88, de 14-1, e com o art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — Candidatos ao concurso:

6.1 — Poderão candidatar-se os funcionários e agentes que se encontrem nas condições referidas nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Os agentes que sejam detentores de contrato administrativo de provimento elaborado ao abrigo do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e que se encontrem nas condições do art. 38.º do mesmo diploma são candidatos obrigatórios. O pessoal referido neste número que não venha a obter vaga no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária é integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — São requisitos especiais de admissão a concurso possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, e a sua entrega deverá ser feita pessoalmente, na Repartição de Pessoal e Expediente, sita na Rua das Janelas Verdes, 100, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos três últimos anos, caso tenha sido atribuída;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão apresentar:

- 9.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 9.2 — Declaração, passada pelo serviço, comprovativa dos elementos constantes do n.º 8.1, al. d);
- 9.3 — Documento comprovativo das habilitações literárias;
- 9.4 — Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- 9.5 — Fichas de notação da classificação de serviço nos anos em que tenha sido atribuída;
- 9.6 — *Curriculum vitae* detalhado e assinado, donde conste a expressa declaração, sob compromisso de honra, de serem verdadeiras as afirmações nele contidas.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos das als. b) e d), respectivamente, do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

10.2 — O sistema de classificação é o constante do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concurso n.º 1:

Presidente — Doutor Luís António Cortes Martins, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

Engenheiro agrónomo Óscar Rodrigues Pinto, assessor principal.

Engenheiro agrónomo António Maria Pereira Valente, assessor principal.



Vogais suplentes:

Engenheira Maria Guilhermina da Costa Pereira Basto Nogueira, assessora.
Engenheiro José de Chaby Nunes, assessor principal.

Concursos n.ºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7:

Presidente — Mário Fragoso de Almeida, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Virgínia Neves Castanheira Macedo de Camões, chefe de secção.
Maria da Luz de Jesus da Costa Moraes Kopke, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Adriano Jardim Lopes, chefe de secção.
Sara Alves Gonçalves, oficial administrativo principal.

11.1 — O 1.º vogal efectivo dos diversos concursos substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — As listas dos candidatos e as listas de classificação final dos concursos serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e nas estações nacionais de investigação, serviços nacionais de investigação, departamentos e unidades experimentais onde existam candidatos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 68/88, de 2-3, e da regulamentação dos concursos de ingresso e acesso na carreira de investigação, publicada no DR, 2.ª, 167, de 23-7-85, estão abertos, pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concursos externos de ingresso na carreira de investigação deste Instituto, devidamente autorizados por despacho de 19-12-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, para o preenchimento de três lugares de estagiário de investigação e de cinco lugares de assistente de investigação dos contingentes afectos ao INIA, constantes da Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — Os lugares a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 102/91, de 18-4.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não existirem excedentes colocáveis com as qualificações exigidas para o exercício das funções inerentes aos lugares a concurso.

4 — Os presentes concursos têm por finalidade o preenchimento dos lugares nas respectivas áreas científicas a seguir indicadas e destinados às seguintes estações do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

4.1 — Estagiários de investigação:

4.1.1 — Estação Nacional de Melhoramento de Plantas — um lugar na área de Melhoramento Vegetal;

4.1.2 — Departamento de regadio — um lugar na área de Culturas Regadas;

4.1.3 — Centro de Tecnologia Química e Biológica — um lugar na área de Tecnologia Agro-Industrial;

4.2 — Assistentes de investigação:

4.2.1 — Centro de Tecnologia Química e Biológica — quatro lugares nas áreas de Química Orgânica, Biologia Molecular e Genética Molecular;

4.2.2 — Estação Zootécnica Nacional:

4.2.2.1 — Um lugar na área de Fisiologia Animal.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o genericamente definido nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, conjugado com o constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

6 — O local do trabalho situa-se nas localidades onde funcionam os serviços das entidades indicadas nos números anteriores, sendo a respectiva remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 100, para a categoria de estagiário de investigação, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 408/89, de 18-11, anexo n.º 3 «carreira de investigação», e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6.1 — O provimento nas categorias a concurso será por contrato administrativo de provimento, em conformidade com o estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o disposto nos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

7 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 68/88, de 3-3, 427/89, de 7-12, e 5-A/88, de 14-1, e Port. 452-A/86, de 20-8.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se aos presentes concursos todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que até ao termo do prazo fixado para apresenta-

ção das candidaturas tenham os requisitos gerais de admissão mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e disso façam prova, e, ainda, estejam nas condições previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3 (para os estagiários de investigação), ou se encontrem nas condições previstas no art. 6.º do citado diploma, habilitados com mestrado (para os assistentes de investigação), ou, ainda, estejam nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 10.º do mesmo diploma.

9 — Constituirão factores preferenciais a experiência comprovada nas áreas científicas identificadas neste aviso, com especial incidência para:

9.1 — Química Orgânica — experiência científica comprovada em síntese de compostos orgânicos e na sua caracterização química e espectroscópica;

9.2 — Biofísica Molecular — experiência na utilização de difracção nos raios X para determinação da estrutura de proteínas;

9.3 — Genética Molecular — experiência em genética molecular de plantas;

9.4 — Tecnologia Agro-Industrial — experiência em biotecnologia alimentar, ramo de Enologia, estabilização e seu controlo, caracterização de macromoléculas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue pessoalmente, contra recibo, na Repartição de Pessoal e Expediente dos serviços centrais, Rua das Janelas Verdes, 100, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado:

10.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional.

10.2 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datados e assinados;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticada;
- Declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de habilitação profissional (especialização, estágios, acções de formação, etc.) ou fotocópias devidamente autenticadas;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão de imediato excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a) a c) do n.º 10.2 deste aviso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional nas áreas científicas definidas e a formação profissional complementar.

12.2 — Na entrevista profissional de selecção procurar-se-á, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

12.3 — Na classificação quer da avaliação curricular quer da entrevista será utilizada a escala de 0 a 20 valores.

12.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 12, ponderada com os seguintes factores:

- Avaliação curricular — 4;
- Entrevista — 6.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, Rua das Janelas Verdes, 92, Lisboa, e nas instalações dos serviços do Instituto Nacional de Investigação Agrária para que é aberto o concurso, caso o número de concorrentes seja inferior a 50; caso contrário, serão publicadas na 2.ª série do DR.

14 — No que não está expressamente previsto neste aviso, os presentes concursos reger-se-ão pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

15.1 — Concurso para estagiários de investigação — Estação Nacional de Melhoramento de Plantas (Melhoramento Vegetal):

Presidente — engenheiro Francisco João Cortes Babulho, investigador principal.

Vogais efectivos:

Doutor Silas Esteves Pego, investigador auxiliar, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Engenheiro Manuel Maria Tavares de Sousa, investigador auxiliar.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rena Martins Farias, investigadora auxiliar.

Dr.ª Maria da Conceição Gonçalves Silva Romano, investigador auxiliar.

15.2 — Concurso para estagiários de investigação — Departamento de Regadio (Culturas Regadas):

Presidente — Prof. Luís António Pereira, professor auxiliar do ISA/UTL.

Vogais efectivos:

Engenheiro João dos Santos Gonçalves, investigador principal, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Engenheiro Carlos Manuel Almeida Amaral, investigador auxiliar.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Jorge Doutel Serafim, investigador principal.

Engenheiro António Sérgio Videira Costa, subdirector do LARS.

15.3 — Concurso para estagiários de investigação — Centro de Tecnologia Química e Biológica (Tecnologia Agro-Industrial):

Presidente — Prof. António Augusto de Vasconcelos Xavier, professor catedrático de FCT/UNL.

Vogais efectivos:

Prof. Manuel José Teixeira Carrondo, prof. associado da FCT/UNL, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Engenheiro António Pedro da Costa Belchior, investigador principal, director da EVN.

Vogais suplentes:

Prof.ª Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, professora associada do IST/UTL.

Prof. Jorge Alexandre Matos Pinto de Almeida, professor auxiliar do ISA/UTL.

15.4 — Concurso para assistentes de investigação — Centro de Tecnologia Química e Biológica (Química Orgânica, Biologia Molecular e Genética Molecular):

Presidente — Prof. António Augusto de Vasconcelos Xavier, professor catedrático da FCT/UNL.

Vogais efectivos:

Prof.ª Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, professora associada do IST/UTL, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Prof. Jorge Alexandre Matos Pinto de Almeida, professor auxiliar do ISA/UTL.

Vogais suplentes:

Prof. Manuel José Teixeira Carrondo, professor associado da FCT/UNL.

Engenheiro António Pedro da Costa Belchior, investigador principal da EVN.

15.5 — Concurso para assistentes de investigação — Estação Zootécnica Nacional (Fisiologia Animal):

Presidente — Prof. Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

Prof. José Santos Pires da Costa, investigador-coordenador, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Dr. João Manuel Carvalho Ramalho Ribeiro, investigador principal.

Vogais suplentes:

António Eduardo Monteiro Horta, investigador auxiliar.

Rui Manuel Contente da Silva Marques Leitão, investigador auxiliar.

19-12-91. — O Vice-Presidente, Jaime Ribes.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso, devidamente autorizado por despacho de 19-12-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 102/91, de 18-4.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não existirem excedentes colocáveis com as qualificações exigidas para o exercício das correspondentes funções.

4 — O presente concurso só é válido para a vaga referida no n.º 1, esgotando-se a sua validade com o provimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional — aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da programação, execução e controlo.

6 — Vencimento de estágio e regalias sociais — os estagiários auferirão o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 205, do sistema retributivo da função pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à função pública, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6.1 — Após aprovação no estágio e provimento na categoria de técnico de 2.ª classe, o candidato passará a auferir o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 265.

7 — O local de trabalho será nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sitos na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa.

8 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 5-A/88, de 14-1, e Port. 452-A/86, de 20-8.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e disso façam prova e, ainda, estejam nas condições previstas no Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue pessoalmente, contra recibo, na Repartição de Pessoal e Expediente dos serviços centrais, Rua das Janelas Verdes, 100, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional (tratando-se de candidatos já vinculados à função pública, indicação da categoria detida e serviço a que pertence).

10.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticada;
- d) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.) ou fotocópias devidamente autenticadas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão de imediato excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a) a d) do n.º 10.2 deste aviso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar.

12.2 — Na entrevista profissional de selecção procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

12.3 — Na classificação quer da avaliação curricular quer da entrevista será utilizada a escala de 0 a 20 valores.

12.4 — A classificação final dos candidatos na selecção para estágio resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 12, ponderada com os seguintes factores:

- Avaliação curricular — 5;
- Entrevista — 5.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

13.2 — A frequência do estágio para o pessoal já vinculado à função pública é feito em regime de comissão extraordinária de serviço e para o não vinculado em regime de contrato administrativo de provimento, conforme o disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

13.3 — Nos termos do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri do estágio, que será o mesmo do concurso aberto pelo presente aviso.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, Rua das Janelas Verdes, 92, Lisboa, e nos serviços operativos, caso o número de concorrentes seja inferior a 50; caso contrário, serão publicadas na 2.ª série do DR.

15 — No que não está expressamente previsto neste aviso, o presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — O júri do concurso e do respectivo estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jaime António Amorim Ribes, vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária.
Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Jorge Doutel Serafim, investigador principal, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Dr.ª Maria Helena da Costa Sampaio Belard da Fonseca, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Del Carmen Pastor Gómez-Cornejo, directora de serviços.

Engenheiro Carlos Manuel de Almeida Amaral, director de serviços.

31-12-91. — O Presidente, Manuel Barradas.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte de 2-12-91, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para admissão a estágio de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, na área da qualidade industrial, do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte.

2 — O referido lugar está descongelado na sequência do Desp. Norm. 189/91, publicado no DR, 1.ª, 203, de 4-9-91, tendo sido cumpridos os procedimentos exigidos nas als. a) e b) do n.º 2 do Desp. Norm. 102/91, de 10-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga descongelada.

4 — O local de trabalho é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4000 Porto.

5 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior conceber e adaptar processos técnicos e científicos de âmbito especializado, elaborando estudos, desenvolvendo projectos e emitindo pareceres sobre matérias de controlo metroológico e demais aspectos da qualidade industrial, colaborando na resolução de situações concretas e elaborando informações e propostas no âmbito das suas funções.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso candidatos vinculados e não vinculados à função pública, devendo estes últimos satisfazer os requisitos gerais para provimento em funções públicas, a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, relativos à nacionalidade, maioridade, cumprimento de deveres militares, ausência de inibição para o exercício de funções públicas e robustez física.

6.2 — Condições especiais — posse de licenciatura em Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica ou Engenharia Química.

7 — O vencimento é o correspondente ao escalão atribuído aos estagiários pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (índice 300), e legislação complementar durante os 12 meses de estágio. O cargo de técnico superior de 2.ª classe vence pelo índice 380.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, entregue em mão ou remetido por correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número, data de emissão e arquivo do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros documentos comprovativos da situação descrita pelos candidatos.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referenciados no n.º 6.1, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Regime e condições de estágio:

11.1 — Os candidatos aprovados serão admitidos de acordo com o número de vagas, a estágio, que terá a duração de um ano e será

realizado em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva em lugar de outra carreira da Administração Pública.

11.2 — Será constituído um júri de estágio, que deverá acompanhar o estagiário durante o período probatório e proceder à respectiva classificação final, tendo em conta a avaliação contínua do desempenho, o relatório do estágio, a classificação de serviço obtida e os resultados de formação profissional, quando possível.

11.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, ficando em condições de serem providos os estagiários aprovados com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, ou publicadas no *DR* se o número for superior.

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Lourenço Rodrigues Andrade, director de serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Luís Pinto Monteiro, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Geraldino António Moreira da Silva, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro João da Cruz da Cunha Barreto, técnico superior principal.

Engenheiro Fernando Manuel Bizarro de Castro Dias, técnico superior principal.

16-12-91. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, autorizado por despacho de 26-12-91 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, para a frequência de estágio para futuro provimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior (área de engenharia), do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve.

2 — A vaga a concurso foi descongelada pelo Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 2.º, 107, de 10-5-91.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver funcionários colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — A este concurso são aplicáveis as normas dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

5 — O concurso é válido para o provimento da vaga descongelada.

6 — O local de trabalho é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, sita na Rua de Francisco Horta, 9, 1.º, 2.º e 3.º, em Faro.

7 — O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Conteúdo funcional — irá competir genericamente ao técnico superior colaborar na apreciação de projectos e na fiscalização de instalações eléctricas e elevadores, de acordo com as disposições regulamentares em vigor, a emissão de pareceres técnicos sobre instalações eléctricas no domínio da regulamentação, licenciamento, fiscalização e exploração, bem como colaborar na aplicação de procedimentos estabelecidos em caso de anomalias relativas ao estabelecimento ou exploração de instalações ou equipamento eléctrico e no acompanhamento de actividade dos técnicos responsáveis por instalações eléctricas.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Condições gerais — podem ser opositores ao concurso os candidatos vinculados e não vinculados à função pública, devendo estes últimos satisfazer os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Cumprimento dos deveres militares;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir robustez física e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Condições especiais — possuir licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou em Engenharia de Energia e Sistemas de Potência ou equivalente.

10 — O método de selecção será o da avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção, se julgada necessária. A classificação será de 0 a 20.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento modelo tipo desta Delegação, que poderá ser obtido pelos candidatos nesta Delegação Regional e entregue pessoalmente, na Secção de Pessoal, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, A, 8000 Faro, acompanhado de duplicado, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Acções de formação e respectiva duração;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata. Tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, indicação da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação profissional, na hipótese de os possuir, ou quaisquer outros elementos curriculares relevantes;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração, passada e autenticada pelos respectivos serviços, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo com a indicação do *DR* em que se encontra publicada a respectiva nomeação.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Ao regime de estágio aplicar-se-á o que dispõe o Dec.-Lei 265/88, de 28-7, decorrendo o mesmo de acordo com o regulamento de estágio em vigor nesta Delegação.

O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e integrará, em princípio, a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer. A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do art. 24.º e al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, consoante o candidato esteja vinculado à função pública e já possua nomeação definitiva, ou em contrato administrativo de provimento, no caso de não satisfazer este último requisito.

Findo o período de um ano, o estagiário, se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores), será provido, a título definitivo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, considerando-se a comissão de serviço ou o contrato automaticamente prorrogados até à data da aceitação naquela categoria, não podendo, contudo, esta prorrogação exceder seis meses.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins, chefe de divisão do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve.

Vogais efectivos:

Dr.ª Amélia Maria Adrião Guia Moreira Baptista, chefe de divisão do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve.

Dr.ª Maria Clara Bordeira Costa, técnica superior principal do quadro de pessoal do GEP.

Vogais suplentes:

Engenheiro Edgar José Lopes das Neves, director de serviços do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve.



Engenheiro Manuel Artur Correia Leitão, chefe de divisão do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve.

O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16-12-91. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção-Geral do Ensino Superior

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, conforme despacho de 30-12-91 do director do Estádio Universitário de Lisboa, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os concursos externos gerais de ingresso para as categorias e vagas a seguir indicadas do quadro do Estádio Universitário de Lisboa (EUL), descongelados nos termos do Desp. 64/91, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças:

Concurso n.º 1 — Pessoal administrativo:

Terceiro-oficial — duas vagas;

Concurso n.º 2 — Pessoal técnico-profissional:

Secretária-recepcionista, técnico auxiliar de 2.ª classe — uma vaga;

Concurso n.º 3 — Pessoal auxiliar:

Motorista de ligeiros de 2.ª classe — uma vaga;
Auxiliar administrativo de 2.ª classe — três vagas;
Auxiliar de manutenção de 2.ª classe — uma vaga.

1.1 — Os concursos em causa regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 276/89, de 22-8, e demais legislação geral aplicável à função pública.

1.2 — O prazo de validade dos concursos termina com o preenchimento das vagas a que respeitam e que são indicadas no n.º 1.

2 — Conteúdos funcionais dos lugares a prover — os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os genericamente indicados para cada caso nos mapas anexos à Lei Orgânica do Estádio Universitário de Lisboa (Dec.-Lei 276/89, de 22-8).

3 — Vencimentos e demais regalias — os vencimentos dos lugares a prover são os correspondentes aos escalões e índices das tabelas indicativas aplicáveis a cada caso, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as demais regalias sociais genericamente vigentes na administração central.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Estádio Universitário de Lisboa, sita na Avenida do Prof. Egas Moniz, em Lisboa.

5 — Requisitos e condições de candidatura e admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Requisitos especiais — os definidos nos Decs.-Leis 276/89, de 22-8, e 248/85, de 15-7, e legislação complementar para ingresso na respectiva carreira e categoria.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Estádio Universitário de Lisboa, podendo ser entregue directamente na secretaria do Estádio Universitário de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1600 Lisboa, ou remetido pelo correio para o mesmo endereço, sob registo e com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, com endereço postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- Lugar a que se candidata, com identificação do número do concurso a que concorre e ainda do número e data do *DR*, em que foi publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação e experiência profissional (indicação da categoria correspondente à funções desempenhadas, entidade ou serviço

a que pertence, com indicação do vínculo que possui, no caso de se tratar de serviço público);

- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Os candidatos que prestem serviço no Estádio Universitário de Lisboa, como funcionários, agentes ou contratados a prazo ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem arquivados no processo individual existente nos serviços.

6.4 — Assiste ao júri do concurso o direito de exigir dos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações para efeitos do concurso.

6.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no processo de candidatura são puníveis nos termos da lei geral.

7 — Métodos de selecção:

a) Concursos n.ºs 2 e 3:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção;

b) Concurso n.º 1 — os referidos na alínea anterior e ainda:

7.1 — Prova prática de dactilografia, que, de acordo com o n.º 1.14 do Desp. conj. 33/84, de 31-12, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-84, consistirá em:

Conhecer e saber localizar, num ofício, carta, informação ou relatório, as diferentes zonas, espaços e margens a observar; Dactilografar um ou vários documentos (ofícios, cartas, informações, relatórios e mapas ou quadros alfanuméricos) de acordo com as normas portuguesas sobre correspondência.

7.2 — Prova oral de conhecimentos versando, de acordo com o n.º 1.11 do já referido Desp. conj. 33/84, as seguintes áreas ali referidas:

Regime jurídico da função pública;
Contabilidade pública.

7.3 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

Experiência profissional na área funcional adequada;
Formação complementar adequada;
Habilitações literárias.

7.4 — A entrevista profissional de selecção será orientada e realizada de modo a avaliar e determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências das respectivas funções.

7.5 — Cada um dos métodos de selecção supra-referidos será pontuado na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final dos candidatos a que resultar da média aritmética, simples ou ponderada, da pontuação atribuída a cada um dos factores de avaliação e traduzida na escala de 0 a 20 valores.

8 — Critérios de preferência em igualdade de classificação:

8.1 — Os critérios de preferência a observar para graduação dos candidatos em caso de igualdade de classificação são os previstos no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Local e data da entrevista e das provas de selecção — a entrevista e as provas de selecção dos candidatos terão lugar nos serviços e local referidos no n.º 6 do presente aviso, em dia e hora a indicar aos interessados com a devida antecedência.

10 — Publicação das listas — as listas de admissão e exclusão dos candidatos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas, para consulta dos interessados, nos serviços e local referidos no número anterior.

11 — Composição do júri dos concursos:

Presidente — Prof. Vasco Paulo Lince de Faria, director do Estádio Universitário de Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof. Edgar Prista da Graça, coordenador técnico-desportivo do Estádio Universitário de Lisboa.

João Baptista Santana, vogal do conselho administrativo do Estádio Universitário de Lisboa.

Vogal suplente — Maria Madalena Leitão Gonçalves Lopes, segundo-oficial do Estádio Universitário de Lisboa.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30-12-91. — O Director, *Vasco Paulo Lynce de Faria*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro de Histocompatibilidade do Sul

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e por despacho de 31-12-91 do director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180, da carreira vertical de técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Sul, com dotação global, aprovado pelo Dec.-Lei 110/83, de 21-2, rectificado no *DR*, 1.ª, de 30-4-83, e alterado pelas *Port.* 245/87, de 31-3, e 147/88, de 9-3, publicadas no *DR*, 1.ª, 75, de 31-3, e 57, de 9-3.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado no presente aviso.

3 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 102/91, de 18-4.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, verificou-se não haver excedentes para esta categoria.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, desde que reúnam as condições constantes da al. b) do n.º 3 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e a prevista no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Os documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 11;
- c) Quaisquer outros elementos facultativos para base de aplicação do mérito do candidato;
- d) Identificação do concurso.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
- b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Outros documentos comprovativos dos elementos referidos na al. c) do n.º 9;
- e) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais expressos nas als. a), d) e e) do n.º 8 ou declaração, no pró-

prio requerimento, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilhas fiscais da taxa de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

- f) Declaração do serviço de origem, se for caso disso, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e do vínculo que possui e do tempo de serviço, na categoria e na função pública.

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim António Machado Caetano, director do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

Vogais efectivos:

Maria Augusta Lopes Ribeiro, chefe de secção do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

Maria Luís Costa Palma, técnica auxiliar de 1.ª classe (nível 3) do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

Vogais suplentes:

Maria Irene Lopes Cunha Vieira, oficial principal do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

Ana Maria Gouveia Ferreira Correia, segundo-oficial do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-91. — O Director, *J. A. Machado Caetano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 12-11-91, tomado no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica de 3.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aprovado pela *Port.* 688/83, de 20-6.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 248/88, de 30-12, e 109/80, de 20-10, despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, de 17-6-85, e Desp. 7/84 do Gabinete do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3.

3 — O lugar mencionado no número anterior, a que corresponde o escalão 1, índice 120, da escala de vencimentos constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, encontra-se descongelado por força das quotas atribuídas para 1991 ao Ministério da Saúde, conforme consta do ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

4 — De acordo com o ofício que nos foi enviado pela Direcção-Geral da Administração Pública, não existe qualquer efectivo excedente com as características exigidas para o lugar em causa.

5 — O concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Beja.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Possuir a escolaridade obrigatória;
- f) Ter 18 anos completos.

9 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação de auxiliares de acção médica, de acordo com o Desp. 7/89, publicado no *DR*, 2.ª, 156, de 8-3.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de prova de conhecimentos gerais a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada com uma entrevista.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Beja e entregue na Secção de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e número de telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado, no caso de já ser funcionário;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado.

12 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, no caso de já ser funcionário;
- Certificado do curso de formação para auxiliares de acção médica.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Ferro Antão, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Ilda da Conceição Silva Mendes, encarregada de serviços gerais do Hospital Distrital de Beja.

Januário Pereira da Conceição, encarregado de sector do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Maria Emília Bento Guerreiro Correia, encarregada de sector do Hospital Distrital de Beja.

Maria Luísa Quinta Queimada Teodósio Lindeza, encarregada de sector do Hospital Distrital de Beja.

15 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20-12-91. — A Enfermeira-Directora, *Donzília Chaves Caiado*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 27-12-91, proferido por delegação de competência de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento dos lugares de assistente da carreira médica hospitalar que se indicam no número seguinte, os quais se encontram vagos no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 670/80, de 16-9, alterado pelas Ports. 563/83, de 13-5, e 413/91, de 16-5.

2 — Vagas postas a concurso, por especialidades:

Ortopedia — três lugares;
Obstetrícia/ginecologia — dois lugares;
Otorrinolaringologia — um lugar;
Cardiologia — dois lugares;
Radiologia — três lugares;
Oftalmologia — três lugares;
Pediatria — três lugares.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

4 — O Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Beja.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, para o lugar a que se candidata.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na sec. vi da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Especialidade de ortopedia:

Presidente — Joaquim José Estêvão Dinis, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

José Costa Lemos, director de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Beja.

Francisco Barbosa Poupinha das Neves, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

José Eurico Pinto Furtado Moraes Parra, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Évora.

José Azevedo, assistente de ortopedia do Hospital Distrital do Barreiro.

Especialidade de obstetrícia/ginecologia:

Presidente — Carlos Alberto Rodrigues Monteverde, assistente de medicina interna e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Jorge Rabaça Correia Cordeiro, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital de Beja.
Jorge Freitas Araújo, assistente de obstetrícia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

António Monteiro Vieira Lima, assistente graduado de obstetrícia do Hospital Distrital de Beja.
Maria Isabel Silva Franco Pedreira Reina, assistente graduada de obstetrícia do Hospital Distrital de Beja.

Especialidade de otorrinolaringologia:

Presidente — Luís Manuel Palma, interno do internato complementar de ortopedia com o grau de especialista do Hospital Distrital de Beja, adjunto do director-clínico.

Vogais efectivos:

Óscar Emanuel Jerónimo Ferreira, assistente de otorrinolaringologia do Centro de Saúde das Caldas da Rainha.
Álvaro Manuel Romano Colaço Sabino, director de serviço de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

José Jacinto Lebre, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Beja.
Carlos Manuel Rita Ramalho, interno do internato complementar de oftalmologia com o grau de especialista do Hospital Distrital de Beja.

Especialidade de cardiologia:

Presidente — Carlos Alberto Rodrigues Monteverde, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Beja, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Manuel Lourenço da Silva Serrano, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Beja.
Arnaldo Santos Fernandes Encarnação, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Luís Gonçalves Silva, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Elvas.
Horácio Raul Santos de Sousa Romano, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital do Barreiro.

Especialidade de radiologia:

Presidente — Luís Manuel Palma, interno do internato complementar de ortopedia com o grau de especialista do Hospital Distrital de Beja, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

João Manuel Covas Lima, director do serviço de radiologia do Hospital Distrital de Beja.
Manuel Filipe Dias e Cunha Matias da Silva, assistente graduado de radiologia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Délia Assunção Pereira Gomes Cabrita Neto, assistente graduada de radiologia do Hospital Distrital de Faro.
Maria Fernanda Guerreiro Laginha Ramos Emídio, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

Especialidade de oftalmologia:

Presidente — Luís Manuel Palma, interno do internato complementar de ortopedia com o grau de especialista do Hospital Distrital de Beja, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

José Jacinto Lebre, director do serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Beja.
João Olajos Hrotkó, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Silva Oliveira, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Évora.
Fernando Manuel Teixeira Silva, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Évora.

Especialidade de pediatria:

Presidente — Joaquim José Estêvão Dinis, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Artur Rogado Carvalho, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Beja.
Maurílio Domingos A. Gaspar, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Virgílio Henrique Caetano Cruz Nereu, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Faro.
Helder Manuel Martins Gonçalves, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Évora.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

30-12-91. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 12-11-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro do pessoal do Hospital Distrital de Beja, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, a mesma informou não existirem efectivos disponíveis para colocação.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

2 — As funções do lugar a prover consistem essencialmente na execução e recepção de chamadas telefónicas e seu encaminhamento e transmissão interna de mensagens através de equipamentos existentes.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Beja, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

4 — A este concurso aplica-se o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo os candidatos satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita através do método de avaliação curricular. Por decisão do júri, poderá ainda ser utilizado o método de entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Qualificação e experiência profissional;
- Habilitação académica de base;
- Formação profissional complementar.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, podendo ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que

o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para os candidatos já vinculados à Administração Pública.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações escolares ou fotocópia devidamente autenticada.

9.1 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão ainda apresentar declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.2 — Os candidatos não vinculados à Administração Pública, para além da documentação prevista nas als. a) e b), deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade devidamente autenticada;
- b) Certificado do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado médico comprovativo de reunirem a robustez física necessária, não sofrerem de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 9.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando ainda sujeitos ao imposto do selo a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral. Serão, no entanto, os referidos documentos exigidos ao candidato que venha a ser provido.

11 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Hospital Distrital de Beja, se for caso disso.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mariana Mauzinho Afonso Raposo, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Beja.
Vogais efectivos:

Maria Borralho Milho Tavares de Melo e Silva, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Beja.
Maria de Fátima Gomes Afonso Henriques, telefonista principal do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Alice Maria Romba Vitorino Patrocínio Rosa, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Beja.
Augusta Maria Vilhena Romão, telefonista principal do Hospital Distrital de Beja.

27-12-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Ferro Antão*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 12-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para dois lugares de terceiro-oficial, do grupo de pessoal administrativo, em

regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, conforme os interessados tenham ou não vínculo à Administração Pública.

2 — A abertura deste concurso externo resulta do prévio descongelamento de admissões para o ano de 1991 e da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre pessoal excedente ou subutilizado.

3 — 3.1 — Podem candidatar-se ao concurso os que estejam ou não vinculados à Administração Pública, que possuam o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, e que satisfaçam os requisitos gerais de admissão estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3.2 — Podem ainda candidatar-se os escriturários-dactilógrafos principais habilitados em concurso de habilitação previsto no Dec. Regul. 32/87, de 13-5.

4 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde.

5 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

6 — Conteúdo funcional — o fixado no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

7 — O vencimento mensal é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção faz-se nos termos do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, e constará de:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos, que inclui prova de dactilografia;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Quartel, 5300 Bragança.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- a) Menção do concurso a que se concorre e a identificação completa do concorrente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e morada);
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever entregar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — A assinatura do concorrente deverá ser feita sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

10 — A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no placard de informações da sede da Administração Regional de Saúde.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Mário Vieira Maia, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde.
Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel da Silva Barros, técnico superior de 2.ª classe.
Carmina da Conceição Esteves Pires Martins, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Pinto, chefe de repartição.
Maria Emília de Sousa, chefe de repartição.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Belmiro dos Anjos Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Hospital de Rovisco Pais

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de gerência em 27-12-91, se encontra aberto,

pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro-chefe, do grau 3, do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, índice e escalões previstos no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1 e no Dec.-Lei 38/91, de 18-1, na área de enfermagem de saúde pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1, e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com rectificação feita no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Rovisco Pais, em Tocha.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do art. 37.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, com a rectificação feita no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89.

7 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão:

- a) Ser detentor de uma das categorias insertas no grau 3 da carreira de enfermagem e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- b) Estar habilitado com o curso de especialização em saúde pública, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco, de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Hospital de Rovisco Pais, solicitando admissão ao concurso, e entregue na secretaria deste Hospital, sita na Tocha, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, prazo de validade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura, categoria a que concorre e respectiva especialidade;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Outros elementos que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Processos de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão, passada pelo serviço ou organismo de origem, donde conste a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos ou documento justificativo da falta de classificação de serviço, nos termos do n.º 4 da Port. 189-A/84, de 30-3;
- c) Documento comprovativo do curso de especialidade que possui;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo da experiência de funções de chefia ou coordenação, no qual constem as datas, a duração e os serviços em que as mesmas tiveram lugar.
- f) Outros documentos comprovativos de condições que possam constituir factores preferenciais no âmbito do concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Calvário Antunes Martins, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, especializada em enfermagem de saúde pública.

Vogais efectivos:

Maria Ascensão Calvário Antunes, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, especializada em enfermagem de saúde pública.
José Reis dos Santos Rocho, enfermeiro-professor da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, especializado em enfermagem médico-cirúrgica.

Vogais suplentes:

Eduardo da Costa Pirré, enfermeiro-chefe do Hospital de Rovisco Pais, especializado em enfermagem de reabilitação funcional.

Maria do Nascimento Amado Apóstolo Casanova, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, especializada em enfermagem de saúde pública.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27-12-91. — O Administrador, J. A. Bernardes Tralhão.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 30-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área de electromecânica, ao abrigo do Desp. Norm. 64/91, de 8-3.

Consultada a Direcção-Geral de Administração Pública, nos termos da al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, a mesma informou não existirem efectivos disponíveis para colocação.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso profissional.

3 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia em Setúbal, sendo o vencimento correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

4 — A este concurso aplica-se o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo os candidatos satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias um curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade, adequado ao lugar a prover;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita através do método de avaliação curricular. Por decisão do júri, poderá ainda ser utilizado o método de entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional complementar.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto

Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2900 Setúbal, podendo ser entregues directamente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para os candidatos já vinculados à Administração Pública.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações escolares ou fotocópia devidamente autenticada.

9.1 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão ainda apresentar declaração passada e autenticada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.2 — Os candidatos não vinculados à Administração Pública, para além da documentação prevista nas als. a) e b) do n.º 9, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade devidamente autenticada;
- Certificado do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de reunirem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis, não sofrerem de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 9.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando ainda sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral. Serão, no entanto, os referidos documentos exigidos ao candidato que venha a ser provido.

11 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

12 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Instituto Politécnico de Setúbal e na Escola Superior de Tecnologia, se for caso disso.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. João Alexandre Botelho Duarte Silva, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

Prof. António Luciano de Oliveira Alves Vieira, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia.
Prof. João de Matos Catarino, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela Rosa de Oliveira e Silva Gomes Serra, administradora do Instituto Politécnico de Setúbal.
Licenciada Odete de Jesus Botico David, secretária da Escola Superior de Tecnologia.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, João Duarte Silva.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.



PREÇO DESTA NÚMERO 88\$00

INCM
C.D.L.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex